



DECRETO Nº 8.481, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

1/4

Altera dispositivos do Decreto nº 7.841, de 2 de julho de 2013, que dispõe sobre delegação de competências aos secretários municipais para assinarem e ordenarem despesas das respectivas pastas e dá outras providências correlatas.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 10.603/2006, **DECRETO**:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 7.841, de 2 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica delegada, aos secretários adjuntos municipais e aos titulares de órgãos equiparados, competência para assinar convênios, contratos e respectivos aditamentos e ordenar as despesas relacionadas com as atividades de suas respectivas pastas de interesse da Administração.”
(NR)

Art. 2º O *caput* do art. 2º do Decreto nº 7.841, de 2 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam também delegadas aos secretários adjuntos municipais as competências para.” **(NR)**

Art. 3º O §2º do art. 3º do Decreto nº 7.841, de 2 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

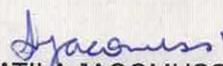
“Art. 3º (...)

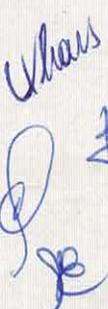
(...)

§2º As dispensas e as situações de inexigibilidade de licitação deverão ser comunicadas dentro de 3 (três) dias úteis ao Secretário Municipal da Pasta para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, nos termos do art. 26, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993.” **(NR)**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 24 de outubro de 2018.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito

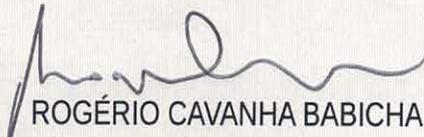








DECRETO Nº 8.481, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018



ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania



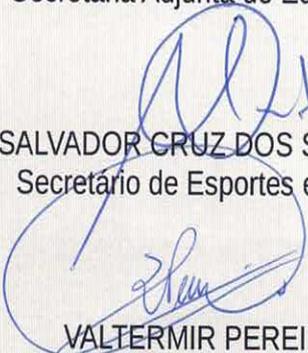
MARCOS EDUARDO CAMARGO MALUF
Secretário de Administração e Modernização



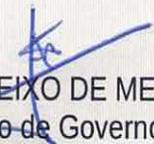
SCARLETT ANGELOTTI
Secretária Adjunta de Educação



SALVADOR CRUZ DOS SANTOS
Secretário de Esportes e Lazer



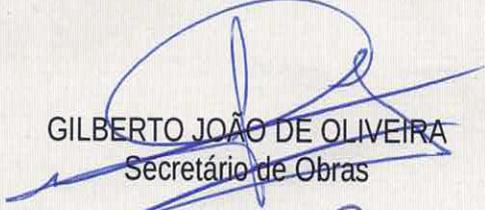
VALTERMIR PEREIRA
Secretário de Finanças



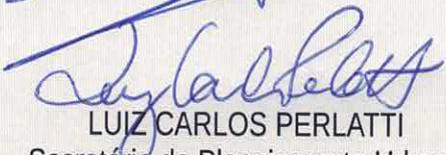
ISRAEL ALEIXO DE MELO
Secretário de Governo



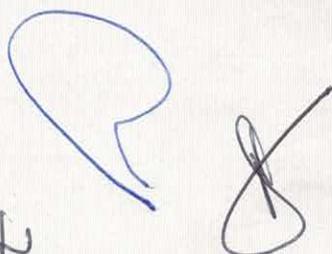
MARCIA EVANGELISTA COSTA
Secretária Adjunta de Habitação



GILBERTO JOÃO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras



LUIZ CARLOS PERLATTI
Secretário de Planejamento Urbano





DECRETO Nº 8.481, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018


ANDREIA ROLIM RIOS
Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres


ROSÍ RIBEIRO DE MARCO
Secretária de Promoção Social

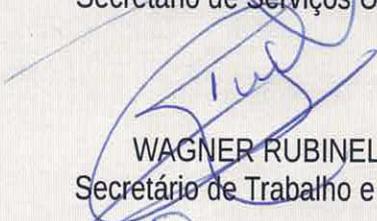

RISELE BORGES DA SILVA
Secretária Adjunta de Relações Institucionais

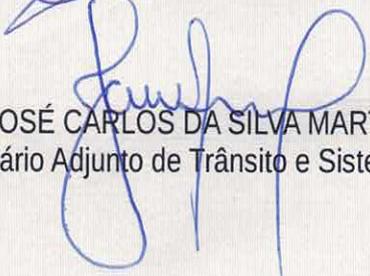

THAÍS DE ALMEIDA MIANA
Secretária de Saúde

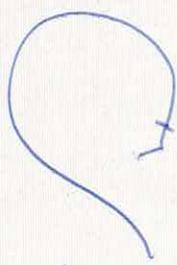

CLÁUDIO DONIZETI LOURENÇO
Secretário de Segurança Alimentar


PAULO BARTHASAR JUNIOR
Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil


FRANCISCO DE CARVALHO FILHO
Secretário de Serviços Urbanos


WAGNER RUBINELLI
Secretário de Trabalho e Renda


JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS
Secretário Adjunto de Trânsito e Sistema Viário



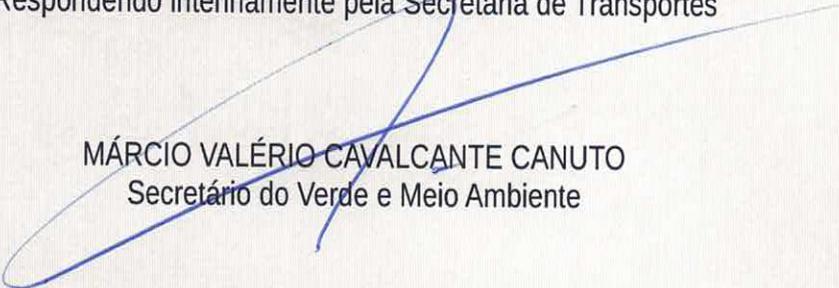




DECRETO Nº 8.481, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

4/4

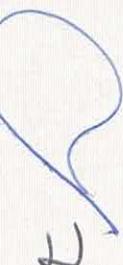
MARCOS EDUARDO CAMARGO MALUF
Respondendo interinamente pela Secretaria de Transportes



MÁRCIO VALÉRIO CAVALCANTE CANUTO
Secretário do Verde e Meio Ambiente

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ VIANA LEITE
Secretário Adjunto de Gabinete



ad/

